



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 16

Ata n.º 14

2025.06.20

PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E RECREATIVAS, FESTAS POPULARES E ROMARIAS – INÍCIO DE PROCEDIMENTO – Presente a proposta do Senhor Presidente, em anexo. -----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera aprovar a proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

PROPOSTA

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, proponho que a Câmara Municipal inicie um procedimento com vista à elaboração de um projeto de Regulamento Municipal de Apoio às Associações Culturais e Recreativas, Festas Populares e Romarias, nos seguintes termos:

1. Objeto do procedimento:

Elaboração de um projeto de regulamento destinado à atribuição de apoios financeiros, à sua atualização anual e outros apoios, às Associações Culturais e Recreativas, Festas Populares e Romarias.

2. Legislação habilitante:

O projeto de regulamento será elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º, na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e nas alíneas k), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3. Constituição de interessados:

Poderá constituir-se como interessado no procedimento de elaboração deste projeto qualquer munícipe que pretenda apresentar contributos, mediante manifestação de interesse dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, no sítio institucional do Município na internet, em formulário próprio (<https://cm-felgueiras.pt/servicos/centro-de-documentos/>), no prazo de 20 dias a contar da data da publicitação do início do procedimento.

4. Apresentação de contributos:

O prazo para a apresentação de contributos, os quais deverão ser remetidos por via eletrónica para o endereço





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

contributo.interessados.rmaacrfr@cm-felgueiras.pt será de fixar em 40 dias, a contar da data da publicitação do início do procedimento.

5. Prazo para a conclusão do procedimento de elaboração do projeto de regulamento:

Será de fixar em 90 dias o prazo para a conclusão do procedimento, a contar da data da publicitação do início do procedimento.

6. Responsável pela direção do procedimento:

Proponho que seja nomeado responsável pela direção do procedimento a Senhora Vereadora Ana Maria Medeiros Peixoto.

Felgueiras, 16 de junho de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Nuno Fonseca)

